



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 243/2025

Assunto: INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADA AS ALTERAÇÕES PERTINENTES NO ORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL PARA GARANTIR QUE OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL POSSAM TER CONTINUO PROGRAMA DE TREINAMENTO, APRIMORAMENTO PERIÓDICO, PARA DESENVOLVER DE FORMA EFETIVA AS ATRIBUIÇÕES REFERENDADAS PELA DECISÃO DO EGRÉGIO STF.

Destinatário: Senhor Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Presidente,

Após atendidas as formalidades regimentais, seja esta indicação enviada para conhecimento e providências cabíveis.

Justificativa: No dia último dia 20 de fevereiro, o Supremo Tribunal Federal decidiu o Recurso Extraordinário de nº 608.588, definido como Tema de nº 656. Destaco que a decisão não transitou em julgado e ainda não está publicada.

O tema decidido, como leading case, a verificação se o artigo 1 da Lei nº 13.866, de 1º de julho de 2004 do município de São Paulo, era constitucional ou não, uma vez que não apenas dispõe sobre atribuições de proteção ou repressão aos atos que atentam contra o patrimônio, bem ou serviço do município, mas autoriza atuação repressiva e ostensiva por parte dos guardas municipais do município de São Paulo.

O objetivo é esclarecer se as prefeituras podem legislar para atribuir aos guardas municipais o poder de realizar policiamento ostensivo e comunitário.

Diante da confirmação que as guardas podem, e no município de Ibitinga, devem exercer o policiamento ostensivo e comunitário, Mas este fundamental serviço para a população de Ibitinga deve ser realizado por uma guarda ainda mais preparada!

Também se faz necessário um plano de carreira que estimule a dedicação e que atraia cada vez mais interessados em servir a guarda municipal, por terem a certeza de estarem ingressando em uma instituição que lhe permite subir na carreira com reconhecimento de mérito e financeiro.

Que os nossos valorosos e valorosas guardas municipais seja devidamente remunerados para poderem continuar desenvolvendo os seus trabalhos de defesa de nossa população e turistas com dignidade financeira e que tenham o mesmo, ou similar, reconhecimento das demais forças de segurança

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 14 de março de 2025.



CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador - MDB

INDICAÇÃO Nº 243/2025 - Protocolo nº 924/2025 recebido em 17/03/2025 17:30:52 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2797-D545-BBCF-F3AA.



